



LEI Nº DE DE DE 2021.

“Altera as atribuições do cargo de Atendente I constante da Lei Municipal 5.066/2006, que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM”.

F.F. PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as atribuições do cargo de “Atendente I” constantes do Anexo I da Lei Municipal 5.066/2006, passando a constar:

“CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente I

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desempenhar funções de atendimento ao público em geral e executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de atividades administrativas compatíveis com a função e padrão do cargo.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atender ao público em geral; executar atividades de apoio, tais como, preencher formulários, registros, auxiliar na informatização da documentação da autarquia, operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas tarefas. Efetuar abertura, o atendimento e o fechamento do Gabinete Odontológico da Autarquia, quando lotado nesse setor, bem como preencher a relação dos pacientes atendidos; encaminhar o paciente ao odontólogo; fornecer a ficha odontológica dos pacientes.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera as atribuições do cargo de Atendente I constante da Lei Municipal 5.066/2006, que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM”.***

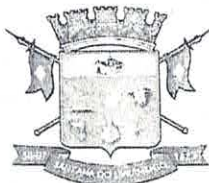
O Projeto de Lei tem por escopo alterar as funções do cargo de Atendente I do Quadro do SISPREM a fim de adequar situação funcional das servidoras do Gabinete Odontológico. Tal medida se faz necessária para possibilitar a regulamentação das funções das mesmas, em razão da cessão do Gabinete Odontológico à Prefeitura Municipal, conforme Convênio 01/2017 e manutenção da cessão pelo Termo de Convênio nº 01/2021.

Por já estarem estáveis no cargo, mister o aproveitamento das servidoras em novas funções compatíveis ao cargo de Atendente I. Salienta-se que tal medida é necessária para a regularização das funções das referidas servidoras, sob pena de incorrerem em desvio de função.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
PROJETO DE LEI Nº. _____ DE _____ DE 2021.

Altera as atribuições do cargo de Atendente I constantes da Lei Municipal 5.066 de 2006 que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM.

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo de ATENDENTE I constantes do Anexo I da Lei Municipal 5.066/2006, passando a constar:

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente I

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desempenhar funções de atendimento ao público em geral e executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de atividades administrativas compatíveis com a função e o padrão do cargo.*
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atender ao público em geral; executar atividades de apoio, tais como, preencher formulários, efetuar registros, auxiliar na informatização da documentação da autarquia, operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas tarefas. Efetuar abertura, o atendimento e o fechamento do Gabinete Odontológico da Autarquia, quando lotado nesse setor, bem como preencher a relação dos pacientes atendidos; encaminhar o paciente ao odontólogo; fornecer a ficha odontológica dos pacientes.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ordinária tem por escopo alterar as funções do cargo de Atendente I do quadro do SISPREM a fim de adequar situação funcional das servidoras do gabinete odontológico. Tal medida se faz necessária para possibilitar a regulamentação das funções das mesmas, em razão da cessão do gabinete odontológico à Prefeitura Municipal, conforme Convênio 01/2017 e manutenção da cessão pelo Termo Aditivo de Convênio nº 01/2021.

Por já estarem estáveis no cargo, mister o aproveitamento das servidoras em novas funções compatíveis ao cargo de Atendente I. Salieta-se que tal medida é necessária para a regularização das funções das referidas servidoras, sob pena de incorrerem em desvio de função. Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis de Santana do Livramento.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal